

8)15.
Prop.
DCED
DIDES
DAFRH
DIGEF
SECINT
TES
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

✓

REUNIÃO Nº : 01/2015 PROPOSTA Nº : 5/2015/DCED/DIDES
Realizada em: 14/01/15 DELIBERAÇÃO Nº : 14/15
ASSUNTO: **Protocolo de Colaboração entre o Município de Setúbal e a Associação "A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão" – apoio financeiro no período de Janeiro a Junho de 2015**

Incumbe ao Estado a criação de condições para promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão do desporto. A Administração Pública Local em estreita cooperação com outras entidades, nomeadamente o associativismo desportivo, assume essa responsabilidade social, constitucionalmente consagrada na criação de condições que facilitem o acesso de todos à prática da actividade física e desportiva.

A Associação A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão, é uma pessoa colectiva de direito privado sem fins lucrativos, que se propõe promover, divulgar e desenvolver diversas actividades desportivas junto da população.

Tendo em conta a legislação em vigor e as especificidades de gestão no que respeita à Escola Municipal de Natação e à Escola Municipal de Desporto de Setúbal, nomeadamente nos assuntos respeitantes à contratação de técnicos especializados, torna-se de extrema utilidade a manutenção de uma parceria com uma associação especializada no desenvolvimento de diversas actividades aquáticas, potenciando a rentabilização dos recursos existentes e a qualidade da oferta dos serviços Municipais.

A Câmara Municipal de Setúbal aprovou um protocolo de colaboração em 2008 com o objetivo de agilizar a gestão de determinadas actividades nele mencionadas, da maior importância para o Município, nos termos e para os efeitos previstos nas alíneas p) e u) do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O DIRECTOR DO DEPº: _____

O PROPONENTE: _____ 

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Este protocolo, de renovação automática e que se tem revelado de extrema utilidade para o Município, implica a realização de transferências financeiras com a finalidade de suportar as despesas em cima referidas.

Neste sentido, de acordo comum entre as partes envolvidas, e face às experiencia adquirida desde o ano 2008, propõe-se:

1. A aprovação do protocolo em anexo entre o Município de Setúbal e a Associação “A Onda”, devendo o presente revogar a versão de 2008.
2. A atribuição de um apoio financeiro no valor de 92.937,33€ (noventa e dois mil novecentos e trinta e sete euros e trinta e três cêntimos) à Associação “A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”, para fazer face à atividade desenvolvida e à contratação dos técnicos necessários para os primeiros 6 meses da época desportiva (Janeiro 2015 a Junho 2015) a cabimentar na rubrica 06/040701 plano 2005 A5.

Anexo:

Folha de cálculo - apoio financeiro à “Onda”

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; 5 Abstenções; 6 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º 501294104
PRAÇA DO BOCAGÉ

DATA	PAGINA
2015/01/07	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERC	ANO
A0603	2015/01/07	290	2015

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO "A ONDA" PARA FAZER FACE À ATIVIDADE DESENVOLVIDA E À CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS - JANEIRO A JUNHO DE 2015 - PROPOSTA N.º 05/2015/DCED/BIDES - \ ALÍNEAS P) E U) DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA LEI 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO : T012 Transf. Correntes-Instituições sem fins lucrativos
ORGÂNICA : 06 DEP. CULTURA, EDUCAÇÃO, DESPORTO, JUVENT. E INC. SOCIAL
ECONÓMICA: 040701 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2005 A 5
DESPORTO
Actividades da Divisão de Desporto

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
200.000,00
A CABIMENTAR
92.937,33
SALDO APÓS CABIMENTO
107.062,67

EXTENSO

NOVENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E TRINTA E SETE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2015/01/07

--

AUTORIZAÇÃO

__ / __ / __

PROCESSADO POR COMPUTADOR

CÂMARA MUNICIPAL SETÚBAL
 CONTRIBUINTE N.º 501294104
 PRAÇA DO BOCAGE

DATA	PAGINA
2015/01/07	1

REQUISIÇÃO EXTERNA DE DESPESA

SERV. REQUISITANTE	DATA	NUMERC	ANO
A0603	2015/01/07	317	2015

CONTRIBUINTE TERCEIRO CLASSE

A ONDA - ASSOCIAÇÃO ORIENTADORA PARA A NATACÃO DESPORTIVA EM AZEITÃO
 RUA DR. AGOSTINHO MACHADO FARIA

508510740	17282	CT05
-----------	-------	------

2925-499 PISCINA MUN. DE AZEITÃO

AUTORIZAÇÃO

DESTINATÁRIO

LOCAL DE ENTREGA

PRAZO

--	--	--	--

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICIPIO DE SETÚBAL E A ASSOCIAÇÃO "Á ONDA" PARA FAZER FACE À ATIVIDADE DESENVOLVIDA E À CONTRATAÇÃO DOS TÉCNICOS - JANEIRO A JUNHO DE 2015 - PROPOSTA N.º 05/2015/DCED/DIDES - \ ALÍNEAS P) E U) DO ARTIGO 33.º DO ANEXO I DA

TIPO DE DESPESA		TAXA		IMPORTÂNCIAS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	IVA	DESCRIÇÃO	BASE	DESCONTOS	INCIDÊNCIA	IVA
T012	Transf. Correntes-Instituições sem fins lucrativos		NÃO SUJEITO A IVA	92.937,330		92.937,330	

EXTENSO

NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE EUROS E TRINTA E TRÊS CÊNTIMOS

Compromisso n.º 2015/317, efetuado com base no(s) cabimento(s): 2015/290

TOTAIS

TOTAL ILÍQUIDO.....	92.937,33
TOTAL DE DESCONTOS ..	
TOTAL DE IVA	
TOTAL LÍQUIDO.....	92.937,33

SERVIÇO REQUISITANTE

ORIGINAL

PROCESSADO POR COMPUTADOR

Protocolo de Colaboração

Entre o Município de Setúbal e a Associação “A ONDA –
Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão”

Entre:

O **Município de Setúbal**, pessoa coletiva de direito público n.º 501294104, com sede na Praça de Bocage, representado nos termos legais, pela Presidente da Câmara Municipal, Maria das Dores Marques Banheiro Meira, adiante designada por **Primeiro Outorgante**;

e

A “**A ONDA – Associação Orientadora para a Natação Desportiva em Azeitão**”, com sede na Piscina Municipal de Azeitão, Rua Dr. Agostinho Machado Faria, em Azeitão, pessoa coletiva n.º 508510740, representada pelo Senhor Presidente da Direção, José da Costa Rodrigues e pelo Vice-Presidente da Direção, Teresa Leitão, adiante designada por **Segunda Outorgante**;

Considerando a natureza não lucrativa da associação e a sua competência no domínio da promoção, divulgação e desenvolvimento de eventos e atividades na área desportiva em geral e na área da natação em particular, é acordado e redigido a escrito o seguinte protocolo de colaboração:

Artigo 1º

PROPRIEDADE E GESTÃO

1. O Município de Setúbal é proprietário e legítimo possuidor dos equipamentos envolvidos no presente protocolo, cuja gestão é feita de forma direta pelos seus serviços.
2. A gestão das atividades realizadas nestes equipamentos são da responsabilidade da Câmara Municipal de Setúbal.



Artigo 2º

OBJECTO DO PROTOCOLO

O presente protocolo tem com objeto o estabelecimento de uma parceria entre os Outorgantes visando a criação de condições de desenvolvimento desportivo em determinadas atividades, nomeadamente nas referidas no artigo 4º.

Artigo 3º

PRESTAÇÃO DO PRIMEIRO OUTORGANTE

No presente protocolo de colaboração, são deveres do primeiro outorgante:

- a) Apoio Administrativo: disponibilizar apoio administrativo às atividades do segundo outorgante.
- b) Apoio Logístico: disponibilizar ao segundo outorgante a utilização dos equipamentos desportivos onde se realizarão as atividades alvo do presente protocolo, incluindo a cedência de uma sala na Piscina Municipal de Azeitão para reuniões de direção desde que comunicado com a devida antecedência e sujeito à disponibilidade.
- c) Apoio financeiro: atribuir de 6 em 6 meses apoio financeiro ao segundo outorgante, cujo montante será estabelecido por deliberação camarária, de acordo com as atividades previstas para o período de tempo respeitante.

Artigo 4º

PRESTAÇÃO DO SEGUNDO OUTORGANTE

No presente protocolo de colaboração, são deveres do segundo outorgante:

- a) Assegurar a coordenação e o desenvolvimento dos seguintes projetos e atividades em parceria com o primeiro outorgante:
 - I. Escola Municipal de Natação;
 - II. Núcleo de Natação Pura de Azeitão;



- III. Núcleo de Pentatlo Moderno;
 - IV. Núcleo de Esgrima;
 - V. Segurança nas atividades aquáticas promovidas pelo Município;
 - VI. Outros Projetos Desportivos de relevância para o Município;
- b) Assegurar a contratação de técnicos especializados para o desenvolvimento das atividades integradas nos projetos acima mencionados.
 - c) Assegurar o apoio técnico às representações externas dos atletas envolvidos nos projetos.
 - d) Assegurar a coordenação técnica na realização de eventos efetuados no âmbito das atividades desenvolvidas.
 - e) Apresentar até ao dia 30 de Setembro de cada ano o plano anual de atividades para a época desportiva em referência e o Relatório Anual de Atividades da época transata, descrevendo os resultados desportivos e financeiros obtidos no âmbito do presente protocolo.

Artigo 5º

PATROCÍNIOS

No âmbito do presente protocolo de colaboração quaisquer dos outorgantes poderão procurar parcerias e patrocínios de terceiros, nomeadamente junto do tecido empresarial, que favoreça a atividade desenvolvida.

Artigo 6º

DURAÇÃO DO PROTOCOLO

O presente protocolo de colaboração tem a duração de um ano civil – Janeiro a Dezembro de 2015, renovando automaticamente por períodos de um ano, desde que nenhuma das partes o denuncie por escrito com uma antecedência mínima de 30 dias.



Artigo 7º

REVISÃO DO PROTOCOLO

O presente protocolo será revisto sempre que ocorram motivos que o justifiquem por parte e com acordo dos outorgantes.

Feito em duplicado, aos ____ de _____ de 2015, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Setúbal, ____ de _____ de 2015

O PRIMEIRO OUTORGANTE

(Maria das Dores Meira)

O SEGUNDO OUTORGANTE

(José Costa Rodrigues)

(Teresa Leitão)

ANEXO 2 - PROPOSTA DE APOIO FINANCEIRO À ONDA - Contratos de Prestação de Serviços

Janeiro a Junho de 2015

	Janeiro.2015						Fevereiro.2015						Março.2015						Abril.2015						Maio.2015						Junho.2015					
	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR	Valor Mensal	IVA	Soma Valor Mensal + IVA	IRS	A PAGAR						
Técnicos Natação																																				
Ana Beatriz P. Silva	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00	582,00	0,00	582,00	0,00	582,00						
Ana Paula Gomes Fernandes	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92	814,20	210,27	1.124,47	228,55	895,92						
Bernardo Alonso Espinosa	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00	402,00	0,00	402,00	0,00	402,00						
Emanuel Filipe Loureiro Lima	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00						
Susana Isabel Maia Fernandes	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00	300,00	60,00	360,00	75,00	284,00						
Hélia Margarida Rodrigues	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78	512,00	117,78	629,78	128,00	501,78						
José Luis Pereira Palmeira	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13	337,50	0,00	337,50	64,38	253,13						
Hugo Martins	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70	320,70	0,00	320,70	0,00	320,70						
Nuno Jaime Franco Canipo	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38						
Fábio Miguel Sobral de Jesus	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58	433,00	99,58	532,58	0,00	532,58						
Luis Silveiro	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00	363,00	0,00	363,00	0,00	363,00						
Paulo Jorge Barreto Cardoso	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38	532,00	122,38	654,38	133,00	521,38						
Pedro Miguel Carvalho da Silva	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01	724,50	186,84	891,14	181,13	710,01						
Ricardo Abel dos Reis Arrifano	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50	525,00	120,75	645,75	131,25	514,50						
Dina Cláudia Cerqueira	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78	821,20	142,88	764,08	155,30	608,78						
Sandra Isabel Nunes Anão	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15	157,30	36,18	193,48	39,33	154,15						
Vimio Isabel Fagundes Carreira	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85	542,70	124,82	667,52	135,68	531,85						
Sofia Neves Nunes Samozs	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05	472,50	108,68	581,18	118,13	463,05						
Ana Sofia	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80	388,80	0,00	388,80	0,00	388,80						
Gonzalo Almeida	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85	382,10	83,28	465,38	90,53	374,85						
Paulo Freitas	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00						
Carlos Garcia	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00						
Antonio Mendes Lopes	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00	850,00	148,50	998,50	192,50	806,00						
José António Pereira	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00	700,00	181,00	881,00	175,00	686,00						
Ana Isabel Martins Cruz	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00	500,00	115,00	615,00	125,00	490,00						
Diversos	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00	100,00	0,00	100,00	0,00	100,00						

Obs: Documento sujeito a alterações de acordo com o número de técnicos e aulas lectcionadas.

5